Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1501/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/10238/2014
PROTOCOLO	:	1515800
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
ORDENADORA DE DESPESAS	:	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
CARGO DA ORDENADORA	:	PREFEITA MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
OBJETO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA EDUCACIONAL CONFORME ORIENTAÇÃO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	:	SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA ESCOLA LTDA.
VALOR INICIAL	:	R$ 147.220,00
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 1ª FASE – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL - 2ª FASE – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA EDUCACIONAL – ORIENTAÇÃO POLÍTICO PEDAGÓGICO MUNICIPAL - ATOS LEGAIS E REGULARES - PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame dos atos referentes ao procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2014 e da formalização do Contrato Administrativo nº 012/2014, celebrado entre as partes acima indicadas e submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 20ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 20 de outubro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2014 e da formalização do Instrumento do Contrato Administrativo nº 012/2014, celebrado entre o Município de Deodápolis/MS,

CNPJ/MF nº 03.903.176/0001-41, por sua Prefeita Municipal, Senhora Maria das Dores de Oliveira Viana, CPF/MF nº 707.119.761-04, como contratante, e de outro lado, a Empresa SEFE – Sistema Educacional Família Escola. Ltda., CNPJ/MF nº 00.874.813/0001-00, por sua Representante, Senhora Oralda Carlota Adur de Souza, CPF/MF nº 651.028.609-25, como contratada, por atender as disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Determinar o dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para que promova o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas